



Id:0B621EAB40590A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO PIAUI-PI inscrita no CNPJ sob o nº 01.519.467/0001-05, com sede na RUA SAO VICENTE 338, CENTRO SAO LUIS DO PIAUI-PI, e endereço eletrônico Email-pmslpi2016@hotmail.com, neste ato representada por RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA, BRASILEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 397.241.073-53

CONTRATADO(A):

JOSE ALCIANO FLORENCIO ROCHA, BRASILEIRO, solteira(a), inscrito no CREA-PI, sob o nº 34238, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.431.451-PI, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.470.893-66, residente no povoado Samambaia - zona rural do município de Picos-PI

OBJETO

Cláusula 1. o contratante e o contratado, em 09/01/2025, firmaram Contrato de Prestação de serviços "O presente contrato tem por objeto, a prestação de serviços de Técnico Ambiental

Cláusula 2. O contratante e o contratado decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, o contratado entregará, mediante protocolo, todos os serviços concluídos na data da assinatura deste distrato.

Cláusula 3. O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 14/03/2025

Cláusula 4. A contratante obriga-se a pagar ao contratado a quantia de R\$ 0,00 (zero reais), a título dos serviços prestados até a data da vigência do contrato ora rescindidos.

Cláusula 5. A contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for com relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

Cláusula 6. O contratado, após o recebimento dos honorários previstos, outorga à contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for com relação à avença distratada.

Cláusula 7. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

Cláusula 8. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96 e elegem o foro da comarca de Picos para dirimir sobre qualquer questionamento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Luís do Piauí-PI, 14 de março de 2025.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Assinado digitalmente por RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
JOSE ALCIANO FLORENCIO ROCHA
Data: 17/03/2025 10:09:16-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

JOSE ALCIANO FLORENCIO ROCHA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA 01

LUCIANO JOSE DAS CHAGAS:28655201880
Assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DAS CHAGAS:28655201880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

TESTEMUNHA 02

REINALDO DA SILVA PEREIRA:92462995315
Assinado digitalmente por REINALDO DA SILVA PEREIRA:92462995315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Id:0B621EAB4059132F



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E ACESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO, INCLUINDO 1º E 2º GRAU, DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATADA:** YANA DE MOURA GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 59.267.154/0001-97. **CONTRATO Nº:** 03.1703/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2025. **VIGÊNCIA:** ÀTE 17/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E YANA DE MOURA GONÇALVES, PELA EMPRESA YANA DE MOURA GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Id:089B93BA85450B37



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do Pregão Eletrônico Nº 002/2025, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MOURA E SILVA MANUTENCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.963.760/0001-70, estabelecida na Av. Senador Helvídio Nunes, 5588, Bairro Conduru, Picos-PI, CEP: 64.608-330, FONE: (89) 99922-3898, e-mail: michelkennedy@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Michel Kennedy De Sousa Moura, CPF nº 036.780.703-37, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- Revisão Completa do Veículo Verificação e substituição de fluidos (óleo do motor, câmbio, diferencial, freios, direção hidráulica, fluido de arrefecimento). - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00
2	Revisão do sistema de freios (pastilhas, discos, lonas, tambores, cilindros). - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 154,45	R\$ 4.633,50

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: prefeituradeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



3	Revisão do sistema de direção e suspensão (amortecedores, buchas, molas, terminais de direção).-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	20	SV	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
4	Inspecão dos sistemas elétricos (bateria, alternador, motor de partida, chicotes, terminais de fusíveis).-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	15	SV	R\$ 173,90	R\$ 2.608,50
5	Limpeza dos componentes do motor e inspecão visual de vazamentos.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	10	SV	R\$ 91,76	R\$ 917,60
6	- Troca de Óleo e Filtros Troca de óleo do motor.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	60	SV	R\$ 122,33	R\$ 7.339,80
7	Troca de filtro de óleo, filtro de ar, filtro de combustível e filtro de cabine.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	60	SV	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
8	Troca de óleo do diferencial.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	10	SV	R\$ 92,00	R\$ 920,00
9	Troca de óleo de transmissão automática e substituição do filtro.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	8	SV	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
10	- Manutenção do Sistema de Freios Troca de pastilhas e discos de freio.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
11	Troca de lonas e tambores de freio.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	15	SV	R\$ 91,77	R\$ 1.376,55
12	Substituição de cilindros de roda e ajuste das sapatas de freio.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	15	SV	R\$ 76,44	R\$ 1.146,60
13	Inspecão e troca dos flexíveis de freio (manguerias).-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	10	SV	R\$ 61,00	R\$ 610,00
14	Verificação e ajuste do servo-freio e cilindro mestre.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	10	SV	R\$ 81,80	R\$ 818,00
15	Sangria e troca do fluido de freio.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	10	SV	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
16	Verificação do freio de estacionamento (ajuste e troca de cabos).-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	15	SV	R\$ 91,00	R\$ 1.365,00

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaper.com.br/dashboard/signature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: [prefeituraeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituraeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituraeveramendespi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



32	Inspecão e troca do filtro de partículas diesel (DPF).-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	20	SV	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00
33	Limpeza dos sensores de oxigênio (sonda lambda).-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 123,20	R\$ 3.696,00
34	- Serviços de Troca da Correia Dentada e Correias Auxiliares Troca de correia dentada, tensor, polias e roletes de guia.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	40	SV	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
35	Troca de correia do alternador, bomba d'água, direção hidráulica e ar-condicionado.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	40	SV	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
36	- Troca de Componentes da Embreagem Substituição do disco, platô e rolamento da embreagem.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
37	Verificação do sistema hidráulico da embreagem (cilindro mestre e atuador).-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 122,72	R\$ 3.681,60
38	Ajuste da folga do pedal de embreagem.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	40	SV	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
39	- Serviços de Transmissão Troca de óleo de transmissão (manual e automática).-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	20	SV	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
40	Verificação e substituição de juntas homocinéticas.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	20	SV	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
41	Manutenção do eixo cardan e cruzetas.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	20	SV	R\$ 122,80	R\$ 2.456,00
42	Substituição de coxins da caixa de transmissão.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 123,20	R\$ 3.696,00
43	Reparos no conversor de torque (transmissões automáticas).-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	10	SV	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
44	- Serviços no Sistema Elétrico Troca de alternador e motor de partida.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 193,80	R\$ 5.814,00

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaper.com.br/dashboard/signature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: [prefeituraeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituraeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituraeveramendespi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



17	- Manutenção do Sistema de Suspensão e Direção Troca de amortecedores dianteiros e traseiros.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
18	Substituição de molas helicoidais.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	15	SV	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
19	Troca de buchas de bandeja, terminais de direção, pivôs e barra estabilizadora.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	20	SV	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
21	Inspecão e substituição de bieletas e coxins de amortecedor.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	20	SV	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
22	Substituição de braços oscilantes e articulações da suspensão.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	15	SV	R\$ 92,60	R\$ 1.389,00
23	- Manutenção do Sistema de Arrefecimento Troca de radiador e suas manguerias.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	15	SV	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
24	Troca de termostato e sensor de temperatura.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	20	SV	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
25	Troca de fluido de arrefecimento.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	20	SV	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
26	Limpeza do sistema de arrefecimento (flushing).-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	10	SV	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
27	Manutenção e troca da bomba d'água.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	15	SV	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
28	Inspecão e substituição de ventiladores elétricos e viscosos.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	20	SV	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80
29	- Manutenção do Sistema de Exaustão Substituição do catalisador e inspecão do sistema antipoluição.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	15	SV	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
30	Troca do silencioso intermediário e traseiro.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
31	Verificação do coletor de escapamento e substituição de juntas.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaper.com.br/dashboard/signature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: [prefeituraeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituraeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituraeveramendespi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



45	Verificação e substituição de baterias.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	40	SV	R\$ 92,40	R\$ 3.696,00
46	Reparos no chicote elétrico, conectores e fusíveis.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 154,50	R\$ 4.635,00
47	Substituição de sensores diversos (temperatura, pressão de óleo, distoncio).-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 123,60	R\$ 3.708,00
48	Manutenção e troca de lâmpadas, reles e interruptores.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	40	SV	R\$ 72,10	R\$ 2.884,00
49	- Serviços de Direção Hidráulica e Elétrica Manutenção da caixa de direção hidráulica.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	25	SV	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
50	Substituição de fluido de direção hidráulica.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 91,80	R\$ 2.754,00
51	Revisão de bomba de direção hidráulica.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	15	SV	R\$ 222,21	R\$ 3.333,15
52	Verificação do sistema de direção elétrica (EPS).-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	10	SV	R\$ 153,99	R\$ 1.539,90
53	- Manutenção e Regulagem do Motor Ajuste de válvulas e tuchos hidráulicos.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	20	SV	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
54	Troca de velas de ignição, cabos de vela e bobinas.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 122,80	R\$ 3.684,00
55	Sincronização do motor (verificação da fase e ponto de ignição).-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	20	SV	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00
56	Limpeza dos bicos injetores e corpo de borboleta.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 247,99	R\$ 7.439,70
57	Troca de juntas do cabeçote e inspecão de vazamentos.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	20	SV	R\$ 245,99	R\$ 4.919,80
58	- Manutenção do Sistema de Alimentação de Combustível Troca de bomba de combustível.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 119,99	R\$ 3.599,70
59	substituição de bicos injetores.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 123,60	R\$ 3.708,00

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaper.com.br/dashboard/signature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: [prefeituraeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituraeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituraeveramendespi@gmail.com

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



60	Verificação da pressão da linha de combustível - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	40	SV	R\$ 92,10	R\$ 3.684,00
61	Limpeza do tanque de combustível - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	20	SV	R\$ 152,99	R\$ 3.059,80
62	Troca de Peças de Carroceria e Acabamento Substituição de retrovisores externos e internos - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	40	SV	R\$ 71,40	R\$ 2.856,00
63	Troca parachoques - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	20	SV	R\$ 123,20	R\$ 2.464,00
64	Troca de para-brisa - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 154,00	R\$ 4.620,00
65	Troca de vidro lateral - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	15	SV	R\$ 122,40	R\$ 1.836,00
66	Troca de borrachas de vedação e isolamento acústico - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	30	SV	R\$ 92,40	R\$ 2.772,00
67	Serviços de Solda e Recuperação de Estruturas Reparação de suportes, longarinas e componentes metálicos do chassi - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	10	SV	R\$ 122,80	R\$ 1.228,00
68	Solda em componentes da carroceria e reforço de estruturas danificadas - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	10	SV	R\$ 122,80	R\$ 1.228,00
69	Recuperação de para-choques - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	20	SV	R\$ 154,50	R\$ 3.090,00
70	Serviços de Diagnóstico por Scanner Automotivo Diagnóstico de falhas eletrônicas utilizando scanner - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	50	SV	R\$ 154,50	R\$ 7.725,00
71	Reset de falhas no sistema de controle eletrônico - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	50	SV	R\$ 122,80	R\$ 6.140,00
72	Atualização de software de central eletrônica (ECU) - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	40	SV	R\$ 255,00	R\$ 10.200,00
144	Revisão Completa do Veículo Verificação e substituição de fluidos (óleo do motor, câmbio, diferencial, freios, direção hidráulica, fluido de arrefecimento) - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	20	SV	R\$ 299,99	R\$ 5.999,80

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opapeir.com.br/dashboard/signature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



145	Revisão do sistema de freios (lonas, tambores, cilindros) - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	10	SV	R\$ 767,50	R\$ 7.675,00
146	Inspeção dos sistemas elétricos (bateria, alternador, motor de partida, chicotes, fusíveis) - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	30	SV	R\$ 173,95	R\$ 5.218,50
147	Troca de Óleo e Filtros Troca de óleo do motor - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	20	SV	R\$ 254,89	R\$ 5.097,80
148	Troca de filtro de óleo, filtro de ar, filtro de combustível - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	40	SV	R\$ 179,89	R\$ 7.195,60
149	Troca de óleo do diferencial - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	15	SV	R\$ 184,00	R\$ 2.760,00
150	Troca de óleo de transmissão automática e substituição do filtro - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	10	SV	R\$ 147,99	R\$ 1.479,90
152	Sangria e troca do fluido de freio - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	20	SV	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
153	Inspeção de válvulas reguladoras de pressão - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	20	SV	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
154	Manutenção do Sistema de Arrefecimento Troca de radiador e suas mangueiras - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	10	SV	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
155	Troca de termostato e sensor de temperatura - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	12	SV	R\$ 123,50	R\$ 1.482,00
156	Troca de fluido de arrefecimento - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	20	SV	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00
157	Limpeza do sistema de arrefecimento (flushing) - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	15	SV	R\$ 154,00	R\$ 2.310,00
158	Manutenção e troca da bomba d'água - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	20	SV	R\$ 153,50	R\$ 3.070,00
159	Inspeção e substituição de ventiladores elétricos e viscosos - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	10	SV	R\$ 183,60	R\$ 1.836,00
160	Serviços de Troca das Correas Auxiliares Troca de correia do alternador, bomba d'água, direção hidráulica e ar-condicionado - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	15	SV	R\$ 154,30	R\$ 2.314,50

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opapeir.com.br/dashboard/signature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



161	Ajuste da tensão das correias - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	20	SV	R\$ 120,98	R\$ 2.419,60
162	Serviços de Transmissão/Troca de óleo de transmissão (manual e automática) - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	10	SV	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
163	Manutenção do eixo cardan e cruzetas - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	30	SV	R\$ 211,00	R\$ 6.330,00
164	Serviços no Sistema Elétrico Troca de alternador e motor de partida - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	10	SV	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00
165	Verificação e substituição de baterias - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	20	SV	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
166	Reparos no chicote elétrico, conectores e fusíveis - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	20	SV	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00
167	Verificação do sistema de carga e partida do veículo - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	40	SV	R\$ 90,98	R\$ 3.639,20
168	Substituição de sensores diversos (temperatura, pressão de óleo, detonação) - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	40	SV	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
169	Manutenção e troca de lâmpadas, reles e interruptores - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	20	SV	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
170	Serviços de Direção Hidráulica e Elétrica Manutenção da caixa de direção hidráulica - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	15	SV	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
171	Substituição de fluido de direção hidráulica - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	15	SV	R\$ 114,50	R\$ 1.717,50
172	Revisão de bomba de direção hidráulica - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	10	SV	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
173	Manutenção e Regulagem do Motor Ajuste de válvulas e tuuchos hidráulicos - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	10	SV	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
174	Sincronização do motor (verificação da fase e ponto de ignição) - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	5	SV	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
175	Limpeza dos bicos injetores - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	30	SV	R\$ 168,50	R\$ 5.055,00

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opapeir.com.br/dashboard/signature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



176	Troca de juntas do cabeçote e inspeção de vazamentos - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	5	SV	R\$ 257,48	R\$ 1.287,40
177	Manutenção Preventiva e Inspeção Geral Verificação de pontos de lubrificação (engraxamento de pinos e articulações) - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	60	SV	R\$ 122,50	R\$ 7.350,00
178	Ajuste e reaperto de parafusos e componentes da carroceria - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	40	SV	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00
179	Manutenção do Sistema de Alimentação de Combustível Troca de bomba de combustível - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	10	SV	R\$ 288,39	R\$ 2.883,90
180	substituição de bicos injetores - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	20	SV	R\$ 244,00	R\$ 4.880,00
181	Verificação da pressão da linha de combustível - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	15	SV	R\$ 153,00	R\$ 2.295,00
182	Limpeza do tanque de combustível - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	5	SV	R\$ 255,83	R\$ 1.279,15
183	Serviços de Solda e Recuperação de Estruturas Reparação de suportes, longarinas e componentes metálicos do chassi - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	10	SV	R\$ 153,50	R\$ 1.535,00
184	Solda em componentes da carroceria e reforço de estruturas danificadas.	10	SV	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
185	Recuperação de para-choque - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	5	SV	R\$ 174,53	R\$ 872,65
186	Serviços de Diagnóstico por Scanner Diagnóstico de falhas eletrônicas utilizando scanner - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	30	SV	R\$ 256,60	R\$ 7.698,00
187	Reset de falhas no sistema de controle eletrônico - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	20	SV	R\$ 174,50	R\$ 3.490,00
188	Atualização de software de central eletrônica (ECU) - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	15	SV	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
189	Troca de Componentes do Sistema Pneumático - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS Substituição de válvulas reguladoras de pressão.	20	SV	R\$ 195,50	R\$ 3.910,00

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opapeir.com.br/dashboard/signature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

(Continua na próxima página)


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
 Trabalho, Inovação e Tradição


Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
190	Manutenção do compressor de ar - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	10	SV	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
191	Manutenção do Sistema Hidráulico (para Máquinas Pesadas) - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS Troca de óleo hidráulico.	15	SV	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
192	Substituição de mangueiras e cilindros hidráulicos - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	25	SV	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
193	Reparos no sistema de válvulas e bomba hidráulica - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	15	SV	R\$ 770,00	R\$ 11.550,00
194	Verificação e ajuste do sistema de engate rápido - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS	25	SV	R\$ 277,20	R\$ 6.930,00

TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 446.688,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI
 3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
 4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
 4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
 4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
 4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaper.com.br/dashboardsignature-validation>


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
 Trabalho, Inovação e Tradição


5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovação peremptória sobre os preços registrados;
 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaper.com.br/dashboardsignature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
 Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
 Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
 Trabalho, Inovação e Tradição


Verificação e acréscimo de quantitativos

4.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou site eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário.
 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaper.com.br/dashboardsignature-validation>


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
 Trabalho, Inovação e Tradição


7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante,

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaper.com.br/dashboardsignature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
 Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
 Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho. Inovação e Tradição



caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Mendes-PI, 11 de março de 2025

Carlos José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

MICHEL
KENNEDY DE
SOUSA
MOURA.0367807
0337

MOURA E SILVA MANUTENCAO LTDA
INSCRITA NO CNPJ Nº 44.963.760/0001-70

Assinado digitalmente por MICHEL KENNEDY DE SOUSA MOURA em 11/03/2025 às 09:59:41.
ID: 05D508C9CA310F77
Para verificar a validade das assinaturas digitais e a integridade do documento em: <https://app.0paper.com.br/dashboard/signature-validation>

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 111/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUI – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 37, II da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Patrimônio Público Municipal de Vera Mendes/PI, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle do patrimônio público municipal, conforme as normas de gestão patrimonial e legislação vigente.

Art. 2º - A Comissão de Patrimônio Público Municipal será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	ÓRGÃO/RESPONSABILIDADE
Leomar Sampaio Silva	008.633.453-01	Presidente
Marcilene Marina Sousa Silva	831.575.573-00	Vice-Presidente
Jailson da Silva Gomes	047.031.813-98	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Maria Sousa Campos Mendes	283.974.278-05	Secretaria Municipal de Educação
Fernanda Campos da Silva Nogueira	028.208.443-67	Secretaria Municipal de Saúde
Cindelane Mamédia da Vera	071.180.793-08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Daniela Beatriz de Sousa Vera	063.601.023-66	Câmara Municipal
Elton Egídio Nogueira	005.130.583-62	Fundo de Previdência - VERAMPREV

Art. 3º - Compete à Comissão de Patrimônio Público Municipal:

- I – Planejar, supervisionar e coordenar as atividades relacionadas ao controle patrimonial do Município;
- II – Realizar levantamentos, avaliações e reavaliações dos bens patrimoniais móveis e imóveis;
- III – Analisar e propor medidas para incorporação, baixa, valorização, desvalorização e depreciação dos bens públicos;
- IV – Elaborar relatórios periódicos sobre a gestão do patrimônio público;
- V – Emitir pareceres e recomendações sobre a destinação final dos bens patrimoniais;
- VI – Fiscalizar o cumprimento das normas de controle patrimonial nos órgãos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 14 de março de 2025.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI
Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com



Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, certifique-se de que você não está logado e acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/dashboard/signature-validation>

Download Cópia Original

Para baixar cópias deste documento assinado, certifique-se de que você não está logado e acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/dashboard/original-document-download>

2fe7190c1c7d7d11ed2e034f95d5321aa3cae7f6718d25f6bb7d865f6281346

Assinaturas

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento:

Carlos Jose Da Silva, CPF: 005.xxx.xxx-28

Assinado em 17/03/2025 09:59:41

15

Id:10EF348CB6810B39



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho. Inovação e Tradição



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATADA:** MOURA E SILVA MANUTENCAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 44.963.760/0001-70. **CONTRATO Nº:** 01.1103/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 446.688,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 11/03/2025. **VIGÊNCIA:** ÀTE 11/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E MICHEL KENNEDY DE SOUSA MOURA, PELA EMPRESA MOURA E SILVA MANUTENCAO LTDA.

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI
Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com